Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação:	Acesso à Informação
Esfera:	Federal
NUP:	23546.039336/2023-03
Órgão Destinatário:	UFU – Universidade Federal de Uberlândia
Órgão de Interesse:	
Assunto:	Racismo
Subassunto:	
Data de Cadastro:	13/05/2023
Situação:	Concluída
Data limite para resposta:	06/06/2023
Canal de Entrada:	Internet
Modo de Resposta:	Pelo sistema (com avisos por email)
Registrado Por:	Órgão
Tipo de formulário:	Acesso à Informação
Serviço:	
Outro Serviço:	

Teor da Manifestação

Resumo:	Pedido de Informações nos termos do inciso XXXIII do art. 5º e do § 2º do art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, e da Lei 12.527/2011.
Teor:	

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

Solicitamos as seguintes informações da OUVIDORIA/UFU e COPSIA/UFU
1. Existe nessa instituição a manutenção de um cadastro interno para acolhimento de denúncias de discriminação racial (injúria e racismo)?
2. Se sim, o denunciante, após esse registro, recebe algum tipo de parecer/orientação? Quais?
3. Caso positivas as respostas acima, qual o fluxo interno específico acionado por essa instituição para o devido tratamento desta denúncia?
4. Havendo um fluxo interno, de acordo com a pergunta anterior, existe parceria com algum outro Órgão especializado ou não, que trabalhem em colaboração para tratamento adequado da denúncia? Quais?
5. Se a resposta do “item 1” for sim, quantas denúncias foram recebidas por essa instituição referente ao período de 2013 a 2023?
6. Quantificar, também, o tratamento dado às denúncias: desistência, arquivamento e instauração de processo (administrativo/criminal) e seus respectivos motivos.
7. Da não ocorrência de casos de discriminação étnicos racial, qual o motivo do não recebimento?

Também solicitamos à Vossa Senhoria que o presente pedido seja respondido em prazo não superior a 07 (sete) dias, para o regular desenvolvimento da pesquisa no tempo que ela se destina.

Por oportuno, sugerimos que as informações sejam fornecidas em formato físico ou digital, desde que disponíveis, conforme estabelece, também, o artigo 11, § 5º da lei 12.527/2011.

Na eventualidade de as informações solicitadas não existirem nos registros da instituição, por gentileza informe o motivo da não ocorrência bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), tudo nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei 12.527/2011.

Proposta de melhoria:

Município do local do fato:

UF do local do fato:

Local:

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão
Resposta Conclusiva	02/06/2023 17:52	Prezado(a) Cidadão(ã), em resposta ao solicitado, segue as respostas solicitadas: 1) Existe nessa instituição a manutenção de um cadastro interno para acolhimento de denúncias de discriminação racial (injúria e racismo)? A UFU está registrada nos sistemas e-OUV (Ouvidoria) e e-PAD (COPSIA), ambos vinculados à CGU e segue inteiramente seus protocolos. A Lei 13.460/2017 estabelece a Ouvidoria UFU (https://ufu.br/ouvidoria-0) como canal de recebimento de manifestações dos usuários do serviço público, inclusive denúncias sobre irregularidades cometidas por agentes públicos e comunidade universitária de forma geral. Ainda, a Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, alterada pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 relata que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista manterão unidade de Ouvidoria ou correição, para assegurar a qualquer pessoa o direito de relatar informações sobre crimes contra a administração pública, ilícitos administrativos ou quaisquer ações ou omissões lesivas ao interesse público. Segundo o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta, a denúncia será dirigida à unidade de Ouvidoria do órgão ou entidade responsável e os órgãos e entidades adotarão medidas que assegurem o recebimento de denúncia exclusivamente por meio de suas unidades de Ouvidoria. Além disso, diz que os agentes públicos que não desempenhem funções na unidade Ouvidoria e recebam denúncia de irregularidades praticadas contra a administração pública federal deverão encaminhá-las imediatamente à unidade do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal vinculada ao seu órgão ou entidade e não poderão dar publicidade ao conteúdo da denúncia ou a elemento de identificação do denunciante. A proteção à identidade do denunciante está inserida no escopo de competências do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal no qual a Portaria 581/2021 diz que é atividade da Ouvidoria adotar as medidas específicas para a proteção da identidade de denunciantes, nos termos do Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciantes. O contato com a Ouvidoria da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) pode ser realizado via e-mail ouvidoria@reito.ufu.br, telefone fixo, pelo sistema	Acesso Concedido

Fala.br, além do WhatsApp +55 34 3239-4074 (Destinado somente para contatos, agendamentos, dúvidas ou informações). O atendimento é feito pelo telefone (34) 3239-4074 e está disponível de Segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas. A sede da Ouvidoria está instalada na sala 133 do Bloco 1A, do Campus Santa Mônica, onde são disponibilizados os atendimentos presenciais, telefônicos e eletrônicos. Em relação ao Hospital de Clínicas (HC-UFU/Ebserh), os contatos são os seguintes: telefone (34) 3218-2635; e-mail ouv.hc-ufu@ebserh.gov.br 2) Se sim, o denunciante, após esse registro, recebe algum tipo de parecer/orientação? Quais? Primeiramente, no âmbito da Ouvidoria após o registro da demanda no sistema Fala.br o usuário receberá um número de protocolo e posteriormente uma resposta institucional num prazo de 30 dias. Os registros e procedimentos da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA) tornam-se públicos ao final das investigações e apurações. 3) Caso positivas as respostas acima, qual o fluxo interno específico acionado por essa instituição para o devido tratamento desta denúncia? Conforme respondido acima, a UFU segue os procedimentos e instruções normativas da CGU. As denúncias recebidas formalmente são analisadas e averiguadas, sendo acompanhadas pelas comissões permanentes das políticas de ações afirmativas dessa instituição. Também disponibilizamos aos estudantes, servidores, colaboradores tanto atendimento como acolhimento junto a profissionais especializados, conforme o caso. 4) Havendo um fluxo interno, de acordo com a pergunta anterior, existe parceria com algum outro Órgão especializado ou não, que trabalhem em colaboração para tratamento adequado da denúncia? Quais? A UFU possui uma Diretoria Administrativa (Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais - DIEPAFRO) que assessora a Instituição na temática do racismo. Sugerimos a leitura da reportagem “Universidade Federal de Uberlândia reafirma seu caráter antirracista” disponível em https://comunica.ufu.br/noticia/2023/03/universidade-federal-de-uberlandia-reafirma-seu-carater-antirracista 5) Se a resposta do “item 1” for sim, quantas denúncias foram recebidas por essa instituição referente ao período de 2013 a 2023? No âmbito da COPSIA, no período de 2013 a 2023 foram localizados 2 processos administrativos com a temática discriminação racial (injúria e racismo). No âmbito da Ouvidoria destacamos que o Fala.BR (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Poder Executivo Federal) foi desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) e começou a ser utilizada nesta instituição em 2017. Logo, o quantitativo de denúncias referente a esta temática recebidos nesta Ouvidoria no período de 2017 a 2023 foram 13. 6) Quantificar, também, o tratamento dado às denúncias: desistência, arquivamento e instauração de processo (administrativo/criminal) e seus

		respectivos motivos. Após receber uma denúncia, a Reitoria realiza uma análise dos fatos denunciados e, caso haja fundamentação, indícios de autoria ou materialidade, a Administração Superior solicita a abertura de procedimento disciplinar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA). Nos dois casos localizados, todos correspondem a procedimentos administrativos, tendo em vista que a COPSIA é o órgão competente para apurar a responsabilidade de servidor pela prática de infração administrativa cometida e/ou praticada por ele no exercício das atribuições do cargo ou função pública, bem como aquelas que, mesmo não sendo cometidas/praticadas por ele no âmbito da instituição, guardem certa relação ou conexão com o cargo ocupado pelo agente público. A Ouvidoria da Universidade Federal de Uberlândia tem a finalidade de empreender ações na defesa dos direitos individuais e coletivos da comunidade universitária, e busca o aperfeiçoamento das atividades institucionais destinadas a atender aos segmentos da sociedade civil e aos diversos setores da Universidade, com jurisdição em todos os setores acadêmicos e administrativos dos campi da UFU, nos termos de seu Regimento. É ela que recebe as seguintes manifestações: Elogio, Solicitação, Sugestão, Denúncia, Reclamação e Simplificação. Na COPSIA foram localizados 2 processos administrativos com a temática discriminação racial (injúria e racismo) conforme mencionado acima. E na Ouvidoria informamos que os devidos encaminhamentos: 01 enviada à Comissão de Ética; 02 enviadas à COPSIA; 01 enviado a Reitoria para juízo de admissibilidade; 07 foram tratadas entre setores da Instituição; 02 Arquivadas 7) Da não ocorrência de casos de discriminação étnicos racial, qual o motivo do não recebimento? A Ouvidoria UFU continuamente apresenta e coloca esse importante canal de participação social e de registro de denúncias à disposição da comunidade interna e externa da UFU. Nesse sentido, é possível encontrar as seguintes publicações de divulgação: • Vídeo de divulgação da Ouvidoria como porta de entrada das manifestações: https://ufu.br/acontece/2023/04/conheca-ouvidoria-ufu • Fluxogramas de tratamento das Denúncias e demais manifestações: https://ufu.br/acontece/2022/06/ouvidoria-da-ufu-divulga-os-fluxogramas-de-tratamento-das-denuncias-e-demais • Orientação para Denúncias de Racismo: https://comunica.ufu.br/noticia/2023/03/fui-vitima-de-racismo-o-que-fazer • Orientações sobre combate à violência nos campi da UFU: https://comunica.ufu.br/noticia/2022/05/o-que-oferecemos-de-seguranca-voce • Universidade Federal de Uberlândia reafirma seu caráter antirracista: https://comunica.ufu.br/noticia/2023/03/universidade-federal-de-uberlandia-reafirma-seu-carater-antirracista Atenciosamente, Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/UFU	

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.

Dados de Prorrogação

Não há registros de prorrogações.